



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 547


Autoriza Doação de Terreno

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, Faço Saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Governo do Estado do Espírito Santo, uma área de terreno medindo 12 m de frente por 24,80 m de fundos sito a Av. Nossa Senhora da Penha, nesta cidade.
- Art. 2º - A área de que trata o artigo anterior, será utilizada para a construção do Edifício do Fórum desta Comarca.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de dezembro de 1969



FELINTO ELYBIO MARTINS
Prefeito Municipal